



ILPEA

CÓDIGO DE ÉTICA

Grupo Ilpea

Aprovado pelo Conselho Administrativo - Dezembro de 2022 (Rev. 1.1)

ÍNDICE

OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA	5
VALOR DO CÓDIGO DE ÉTICA	5
1. PRINCÍPIOS GERAIS E GESTÃO ÉTICA EMPRESARIAL	6
1.1 LEI E REGULAMENTOS	6
1.2 EQUIDADE E TRANSPARÊNCIA	6
1.3 ÉTICA EMPRESARIAL E ANTI-CORRUPÇÃO	6
1.4 QUALIDADE DO PRODUTO	7
1.5 TRANSPARÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E DOS REGISTROS DE CONTABILIDADE	7
1.6 PROTEÇÃO DE DADOS, PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE	7
1.7 INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, PROPRIEDADE INTELECTUAL E KNOW-HOW	8
1.8 CONCORRÊNCIA LEAL E ANTITRUSTE	8
2. RELAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS	10
2.1 DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	10
2.2 RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS	10
2.3 HORÁRIO E CONDIÇÕES DE TRABALHO	10
2.4 SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	11
2.5 DISCRIMINAÇÃO, DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO	11
2.6 TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO	11
2.7 ASSÉDIO E ASSÉDIO MORAL	12
2.8 NEGOCIAÇÃO COLETIVA E LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO	12
2.9 ENGAJAMENTO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO	12
2.10 SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL	12
3. RELAÇÕES COM INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES	14
3.1 AUTORIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14
3.2 ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS E SINDICATO	14
3.3 COMUNIDADES LOCAIS	14

4. <u>RELAÇÕES COM FORNECEDORES E CLIENTES</u>	15
4.1 FORNECEDORES	15
4.2 CLIENTES	15
4.3 GESTÃO DE NEGÓCIOS	15
5. <u>RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE</u>	17
6. <u>DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA</u>	18
6.1 COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	18
6.2 OBRIGAÇÃO DE CONHECER O CÓDIGO	18
6.3 PROCEDIMENTO DE DENÚNCIA	19

OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Todo o GRUPO ILPEA (doravante "a Ilpea" ou "o Grupo") opera em mais de 30 locais em 4 continentes ao redor do mundo. Como parte central de sua estratégia de negócios, a Ilpea estabelece como o objetivo essencial a condução de suas atividades em estrita conformidade com uma série de valores e princípios fundamentais que são introduzidos por este Código de Ética (doravante também o "Código").

O Código se aplica sem distinção a todas as unidades de negócios e locais da Ilpea em todo o mundo.

Este Código, elaborado pela primeira vez em 2019 e atualmente em sua terceira versão, introduz valores que descrevem comportamento ético de acordo com a Ilpea e os princípios a serem respeitados por todas as categorias de pessoas e entidades envolvidas nas atividades do Grupo e as múltiplas situações em que comportamentos ilegais ou ilícitos ou uma violação deste Código poderiam ocorrer.

Em particular, este Código de Ética:

1. Estabelece os valores e princípios de conduta que norteiam os negócios do Grupo;
2. declara os compromissos do Grupo e as expectativas do Grupo em relação a todas as partes envolvidas em suas atividades;
3. fornece diretrizes para os funcionários e para todos aqueles que trabalham para, com ou em nome do Grupo.

Este Código de Ética é um documento de referência comum não somente para todos os gerentes, funcionários e trabalhadores do Grupo em todo o mundo, mas também para todas as **partes interessadas** de alguma maneira envolvidas nas relações com a Ilpea (por exemplo, clientes, fornecedores, contratantes e parceiros comerciais), também com base em **regras legais e contratuais que regem as** relações com o Grupo.

A Ilpea se compromete a garantir que os valores e princípios introduzidos por este Código sejam respeitados ao longo de sua cadeia de valor. Assim, exige dos seus fornecedores a aceitação e cumprimento do Código de Conduta do Fornecedor, que reflete os mesmos princípios aqui definidos, mas com maior enfoque na cadeia de suprimento.

VALOR DO CÓDIGO DE ÉTICA

O cumprimento das regras deste Código é uma parte essencial das obrigações contratuais de todas as pessoas da Ilpea, de acordo com a lei aplicável.

Qualquer violação dos princípios e do conteúdo deste Código pode ser considerada como uma violação das obrigações primárias nas relações de trabalho e pode acarretar na aplicação de regras de disciplina ou até em consequências legais, incluindo a rescisão do contrato de trabalho e o pedido de compensação por danos decorrentes da violação.

1. PRINCÍPIOS GERAIS E GESTÃO DE NEGÓCIOS ÉTICOS

1.1 Lei e Regulamentos

O cumprimento das disposições legais, regulamentares e estatutárias é um compromisso e dever pleno e caracteriza a conduta de todo Grupo Ilpea.

A Ilpea está ciente da complexidade e variabilidade legislativa entre os muitos locais do mundo onde o Grupo opera, mas garante que cada local do Grupo respeite todos os regulamentos locais aplicáveis.

1.2 Justiça e Transparência

As atividades comerciais e corporativas da Ilpea são realizadas de forma transparente, honesta e justa. Em particular, a Ilpea prossegue o seu sucesso comercial nos mercados, oferecendo produtos e serviços de qualidade, em conformidade com as regras que protegem a concorrência leal.

1.3 Ética Empresarial e Anticorrupção

No desempenho de suas atividades, a Ilpea apoia a promoção da gestão ética dos negócios, uma característica central da estratégia do Grupo, incluindo proteção e promoção dos direitos humanos, os princípios de igualdade, solidariedade, repúdio à guerra, proteção dos direitos civis e políticos, sociais, econômicos e culturais. A Ilpea condena qualquer atividade ilegal ou criminosa como, a título de exemplo, lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, por todos aqueles que trabalham para a Ilpea, ou em nome da Ilpea.

De fato, de acordo com sua Política Antissuborno, a Ilpea não tolera qualquer forma de corrupção, extorsão e suborno ou quaisquer outras práticas comerciais antiéticas, tanto diretas ou indiretas, ou qualquer abuso de poder que possa levar a vantagem pessoal.

Todo o Grupo Ilpea e seus funcionários se abstêm de oferecer, dar, exigir, solicitar ou receber de qualquer pessoa, incluindo funcionários do setor público ou privado, clientes e fornecedores, subornos, presentes, doações, convites, dinheiro, entretenimento, hospitalidade ou qualquer outro desempenho impróprio/indevido destinado a influenciar o comportamento ou decisão de alguém. Com referência a este último ponto, é necessário considerar o valor do presente ou benefício e a frequência com que o presente ou benefício é oferecido. O valor não deve exceder 200 euros.

Qualquer atividade voluntária, doações, caridade, patrocínios ou outras atividades de alguma maneira conectadas à contribuição da Ilpea são realizadas em total conformidade com a lei, evitando conflitos de interesse e garantindo o cumprimento deste Código de Ética.

A Ilpea também espera que seus parceiros de negócios, incluindo agentes, subcontratados, parceiros de joint venture e fornecedores abordem questões de corrupção de maneira consistente com os princípios estabelecidos neste Código de Ética e na Política Antissuborno da Ilpea. Esta política antissuborno estabelece os princípios de conduta e está sempre disponível no site da Intranet da Ilpea, bem como acessível ao site da Ilpea <https://www.ilpea.it>.

Política de referência: Política Antissuborno

1.4 Qualidade do produto

A Ilpea está empenhada em respeitar o direito dos consumidores de receberem produtos seguros para a sua saúde e integridade física e de obterem informações de produto completas.

Nesse sentido, o Grupo busca o objetivo de oferecer o mais alto nível de qualidade e segurança de seus produtos, de acordo com os requisitos legais e com os padrões próprios da empresa. Os procedimentos e processos de produção da Ilpea são gerenciados em conformidade com as normas internacionais ISO 9001: 2015 e IATF 16949: 2016.

Ilpea está comprometida em estabelecer relacionamentos, processos e procedimentos para reduzir o risco do uso de peça falsificadas em seus produtos.

Política de referência: Política de Qualidade, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade

1.5 Transparência dos registros de comunicação e contabilidade

A Ilpea está empenhada em garantir uma comunicação transparente, sincera e respeitosa, não só interna, mas também externamente, ambas com referência às atividades de marketing e publicidade e em termos de fornecimento de comunicação contábil.

A transparência contábil é realizada pelo uso de informações verdadeiras, precisas e completas que formam a base para lançamentos nos livros contábeis.

Gerentes e funcionários, que têm responsabilidade contábil, cooperam para:

- precisa e prontamente registrar os eventos operacionais nos livros contábeis.
- manter documentação adequada de cada operação e transação, de modo a facilitar a verificação e reconstrução do processo;
- arquivar a documentação de forma organizada logicamente;
- permitir a realização de verificações.

É proibido a qualquer pessoa se comportar de forma a afetar adversamente a transparência e a rastreabilidade das informações contidas nas demonstrações financeiras.

1.6 Proteção de Dados, Privacidade e Confidencialidade

A Ilpea garante que o tratamento de dados pessoais é executado com respeito aos direitos fundamentais, bem como a dignidade das partes envolvidas, conforme exigido pela lei em vigor.

Os dados pessoais são processados de forma legal, transparente e justa. Os dados coletados e o processamento dos mesmos devem sempre ser minimizados e limitados a apenas aqueles dados necessários para fins específicos, explícitos e legítimos. Eles não devem ser conservados por um período maior que o necessário para o propósito para o qual eles foram coletados e processados.

A Ilpea também se compromete a adotar medidas preventivas de segurança adequadas para todos os bancos de dados que armazenam e retêm dados pessoais, a fim de evitar o risco de destruição, perda, acesso ou processamento não autorizado.

Política de referência: Política de Privacidade

1.7 Propriedade intelectual e know-how

Os funcionários, trabalhadores e os parceiros de negócios da Ilpea podem tomar conhecimento de informações confidenciais e/ou privilegiadas do Grupo, em particular qualquer propriedade intelectual e know-how, bem como, a título de exemplo somente, financeira, contratual, técnica, comercial, de produto, informações comerciais e, em geral, qualquer informação não pública relacionada ou de propriedade da Ilpea.

A Ilpea enfatiza a importância de proteger essas informações confidenciais e espera que seus funcionários, parceiros de negócios e partes interessadas mantenham essas informações confidenciais, a fim de usá-las apenas para o objetivo necessário e divulgá-las apenas a (outros) terceiros, se isso for especificamente autorizado.

Isto se aplica durante qualquer fase do relacionamento com a Ilpea e até mesmo após o término deste.

1.8 Concorrência leal e antitruste

A Ilpea reconhece que a concorrência é fundamental para o progresso econômico e o desenvolvimento social. Para este efeito, no exercício da sua atividade, a Ilpea assegura o respeito das condições gerais de liberdade das empresas, permitindo aos operadores econômicos acessar o mercado e concorrer com igualdade de oportunidades. A Ilpea também protege seus clientes através do favorecimento da contenção de preços e de melhorias na qualidade de seus serviços, que derivam deste livre jogo da concorrência.

Cada destinatário deste Código é obrigado a cumprir a legislação sobre concorrência leal e antitruste, de acordo com o objetivo da Ilpea de garantir mecanismos de mercado justos e competitivos.

Para não violar a legislação que protege a concorrência, a Ilpea opera exclusivamente com base nas suas próprias escolhas estratégicas e comerciais, definindo a sua própria política de forma autônoma e independente da dos seus concorrentes.

Em particular, é proibido:

- estabelecer relações com os concorrentes da Ilpea para chegar a acordos sobre preços de compra ou venda, quantidades ou outras condições contratuais;
- celebrar acordos ou entendimentos de não concorrência, incluindo acordos verbais, com os concorrentes da Ilpea;
- impedir ou limitar a produção, os mercados ou acessos, os investimentos, o desenvolvimento técnico ou o progresso tecnológico;

- partilhar mercados ou fontes de abastecimento, inclusive por meio de acordos com concorrentes para a participação em propostas/ofertas.
- aplicar, nas relações comerciais com determinados contratantes, condições objetivamente diferentes para serviços equivalentes aos prestados a outros clientes, a fim de determinar desvantagens concorrenciais injustificadas para estes;
- celebrar contratos sujeitados à aceitação de outros contratantes de serviços adicionais que, por sua natureza ou de acordo com o uso comercial, não tenham relação com o objeto dos próprios contratos;
- denegrir, difundir falsidades ou informações incorretas sobre a concorrência ou seus produtos e serviços.

A venda de produtos Ilpea deve ocorrer exclusivamente com base em seus méritos e nas vantagens que oferecem.

A Empresa não nega, esconde ou demora no fornecimento de qualquer informação solicitada pela Autoridade Antitruste e pelos órgãos reguladores nas suas funções de inspeção e irá ativamente ajudar estas entidades em suas investigações.

2. RELAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS

2.1 Desenvolvimento e Proteção de Recursos Humanos

As pessoas são fundamentais para a Ilpea. Profissionalismo e comprometimento da gestão e dos funcionários são estratégicos para alcançar os objetivos do Grupo.

A Ilpea se compromete a desenvolver as habilidades e competências de sua administração e dos funcionários, criando condições de trabalho adequadas que favoreçam o desenvolvimento de sua personalidade, profissionalismo, habilidades e competências.

O Grupo promove uma cultura de formação contínua e reconhece a importância de apoiar a gestão e os colaboradores na aquisição, fortalecimento e utilização das competências técnicas e gerenciais necessárias à realização de suas atividades.

A Ilpea também se compromete a adotar critérios de mérito e capacidade estritamente profissionais em todas as suas decisões e em qualquer situação, para garantir que cada recurso tenha as habilidades certas para atingir seus objetivos e para criar um ambiente de trabalho sereno e saudável que apoie a produtividade.

Política de referência: Política de Direitos Humanos

2.2 Respeito pelos Direitos Humanos

A Ilpea opera com respeito à dignidade dos indivíduos e aos Direitos Humanos.

O Grupo garante um local de trabalho que respeite os direitos humanos de todas as pessoas, de acordo com os regulamentos das principais diretrizes internacionais, como as Convenções Fundamentais da Carta Internacional dos Direitos Humanos e a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Política de referência: Política de Direitos Humanos e Código de Conduta do Fornecedor

2.3 Horário e condições de trabalho

A Ilpea promove condições de trabalho decentes e respeitadoras dentro do perímetro de suas atividades.

Isso inclui também um equilíbrio adequado entre a vida profissional e a vida privada, através de horários de trabalho decentes, métodos de trabalho flexíveis, que respeitem as leis locais e internacionais.

A Ilpea também se compromete a garantir que o trabalho de horas extras, embora considerado uma exceção e não um evento comum, seja gerenciado e pago de acordo com as leis locais.

Política de referência: Política de Direitos Humanos

2.4 Salários e remuneração

A Ilpea se compromete a cumprir integralmente as normas legais e contratuais aplicáveis nas diferentes áreas em que atua, garantindo que cada um de seus funcionários receba tratamento justo, legal e salarial, com base exclusivamente no mérito e competência, sem discriminação de qualquer espécie.

Qualquer pessoa que trabalhe para a Ilpea deve desfrutar de remuneração adequada, pelo menos igual, se não superior, aos níveis mínimos estabelecidos pela legislação local em vigor nos vários países em que os trabalhadores operam e em conformidade com as principais normas internacionais, reconhecendo quaisquer horas extras.

Além disso, a Ilpea está comprometida em exigir que seus fornecedores cumpram esses princípios, de acordo com seu Código de Conduta de Fornecedores.

Política de referência: Política de Direitos Humanos e Código de Conduta do Fornecedor

2.5 Discriminação, Diversidade, Equidade e Inclusão

Nenhuma forma de discriminação é tolerada em todo o Grupo Ilpea.

O Grupo garante um ambiente de trabalho inclusivo que valoriza a singularidade e a diversidade como recursos fundamentais para o desenvolvimento do capital humano.

É objetivo constante criar e manter condições de trabalho, onde características pessoais ou crenças não geram discriminação de qualquer natureza, em qualquer fase da relação de emprego (desde a seleção, contratação, treinamento, definição da remuneração, em toda a gestão dos recursos humanos, até o término da relação).

A Ilpea também se compromete a oferecer igualdade de oportunidades a todos os seus funcionários, garantindo que cada um deles receba tratamento justo com base exclusivamente no mérito e competência, sem discriminação de qualquer tipo, como, por exemplo, de raça, origem étnica, sexo, nacionalidade, idioma, deficiência, religião, crença política, orientação sexual.

Política de referência: Política de Direitos Humanos

2.6 Trabalho infantil e trabalho forçado

A Ilpea proíbe estritamente o trabalho infantil e o trabalho forçado dentro do perímetro de suas atividades.

Essa proibição inclui todas as formas de trabalho forçado, tráfico e exploração de pessoas, incluindo escravidão, trabalho forçado, involuntário, encarceramento e punição corporal.

Quanto ao trabalho infantil, a Ilpea não permite a contratação de qualquer funcionário com menos de 15 anos, a menos que a lei local de cada país preveja um limite superior.

Política de referência: Política de Direitos Humanos

2.7 Assédio e assédio moral

A Ilpea proíbe e rejeita qualquer forma de assédio, violência, abuso, bullying ou intimidação em relações pessoais de trabalho, sejam físicas, sexuais, psicológicas, verbais ou de qualquer outra forma dentro de seu Grupo.

Este comportamento é proibido, sem exceção por qualquer pessoa independentemente da função desempenhada.

Para a Ilpea, esses aspectos são de fundamental importância para a gestão de suas atividades e para garantir um ambiente de trabalho digno, pacífico e respeitoso para todos.

Política de referência: Política de Direitos Humanos

2.8 Negociação coletiva e liberdade de associação

A Ilpea respeita os direitos de todos os trabalhadores e trabalhadoras de aderir a sindicatos, como em particular a liberdade de associação e negociação coletiva, também através de um diálogo responsável e construtivo com as organizações de proteção do trabalho, promovendo um clima de respeito mútuo alinhada com os princípios de justiça, transparência, participação e colaboração.

Política de referência: Política de Direitos Humanos

2.9 Envolvimento e liberdade de expressão

Para todo o Grupo Ilpea, o engajamento de seus colaboradores e funcionários é importante. Participação ativa é encorajada e promovida através de uma troca mútua de informações e valores.

A liberdade de expressão, opinião e informação é garantida a todos os funcionários e pessoas da Ilpea.

Política de referência: Política de Direitos Humanos

2.10 Saúde e Segurança Ocupacional

A Ilpea está constantemente comprometida em garantir que as suas operações comerciais sejam realizadas em total conformidade com as leis e regulações de saúde e segurança ocupacional, padrões internacionais, práticas administrativas e políticas nacionais.

Em particular, a Ilpea:

- Garante que as operações sejam realizadas em total atendimento das leis e regulações de saúde e segurança;
- realiza avaliação contínua de riscos de seus processos, promove e implementa todas as iniciativas razoáveis que visem minimizar os riscos e remover as causas que possam impactar na segurança e saúde dos seus funcionários, bem como daqueles que estão presentes em seus locais operacionais;

- desenvolve uma relação de colaboração construtiva, baseada na máxima transparência e confiança, tanto a nível interno como com a comunidade externa e instituições na gestão das questões de saúde e segurança;
- provê programas contínuos de treinamento, informação e conscientização, uma vez que a ativa participação e contribuição de todos os funcionários é decisiva para o alcance do objetivo acima indicado.

Os funcionários da Ilpea, no âmbito das suas responsabilidades, deve cooperar ativamente na prevenção de riscos, observar os procedimentos relevantes de modo a proteger tanto sua própria saúde e segurança, bem como a dos seus colegas e trabalhadores externos.

Política de referência: Política de Qualidade, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade

3. RELAÇÕES COM INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES

3.1 Autoridades e Instituições Públicas

O Grupo Ilpea, bem como os colaboradores externos cujas ações possam, de alguma forma, serem referenciadas ou rastreadas à Ilpea, devem se comportar perante a Administração Pública de forma justa, transparente e com total rastreabilidade.

As relações com a Administração Pública devem ser gerenciadas exclusivamente por pessoas especificamente designadas para esse fim, em conformidade com as políticas e procedimentos aprovados.

É proibido fazer, induzir ou incentivar declarações falsas para ou das Autoridades.

3.2 Organizações políticas e sindicais

A Ilpea não contribui direta ou indiretamente, sob qualquer forma, com partidos políticos, movimentos, comissões, organizações políticas e sindicatos, ou seus representantes e candidatos.

3.3 Comunidades locais

A Ilpea está ciente do impacto que suas atividades podem ter na comunidade local.

Por esse motivo, a empresa se compromete a:

- garantir o respeito pelos direitos das comunidades;
- contribuir ativamente para a promoção do crescimento socioeconômico das comunidades locais onde opera, através também da contratação e desenvolvimento dos seus recursos humanos.

4. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E CLIENTES

4.1 Fornecedores

A Ilpea se compromete a buscar fornecedores e colaboradores externos com profissionalismo adequado e é comprometida em compartilhar com eles os princípios e conteúdos deste Código de Ética, bem como os definidos no Código de Conduta de Fornecedores, que incorpora os valores deste Código de Ética.

No que diz respeito ao fornecimento de bens e/ou serviços e colaborações externas (incluindo consultores, agentes, etc.), a Ilpea adotará métodos e objetivos de seleção adequados, com base em critérios estabelecidos e transparentes.

A remuneração a ser paga deve ser exclusivamente proporcional aos serviços a serem prestados e como descritos no contrato. Os pagamentos não são permitidos a nenhuma parte que não seja o contratante ou em outro país terceiro que não seja o de uma das partes ou o qual o contrato deva ser executado.

Os fornecedores garantirão que a aquisição de materiais em produtos, peças ou componentes compradas pela Ilpea não contribua direta ou indiretamente para abusos dos direitos humanos em áreas em risco de conflito e terrorismo.

Política de referência: Código de Conduta do Fornecedor e Política sobre Minerais de Zonas de Conflito

4.2 Clientes

A Ilpea prossegue o seu sucesso comercial no mercado, oferecendo produtos e serviços de qualidade em condições competitivas, em conformidade com as regras que protegem a concorrência leal.

A atividade comercial da Ilpea se concentra em seus clientes, tanto em termos de satisfação de suas solicitações e expectativas, quanto em termos de segurança.

Política de referência: Política de Qualidade, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade

4.3 Gestão de negócios

O comportamento de todos os funcionários na prossecução dos objetivos do Grupo e na conclusão de cada transação deve ser inspirado pelos princípios de honestidade, transparência, lealdade, integridade e equidade, em conformidade com este Código, políticas da empresa, bem como quaisquer leis e regulamentos em vigor nos vários países onde a Ilpea opera.

Em participar, o Grupo cumpre as sanções econômicas e controles de exportação aplicáveis. A convicção de agir para o benefício da Ilpea nunca pode, de forma alguma, justificar qualquer conduta em contraste com os princípios estabelecidos neste Código de Ética. A observância deste Código por todos é de fundamental importância para o bom funcionamento, prestígio e imagem da Ilpea.

A Ilpea espera que o exposto acima se aplique também a todos os seus fornecedores, consultores e qualquer pessoa que trabalhe para ou em nome da Ilpea e também como estabelecido no Código de Conduta do Fornecedor.

Presentes que excedam as práticas comerciais ou de cortesia normais ou, em qualquer caso, destinados a adquirir tratamentos favoráveis não são permitidos em qualquer forma. O valor deve, em qualquer situação, não exceder 200 euros.

As regras deste Código de Ética, relativas a presentes, gratificações e benefícios, além de serem aplicadas, sem exceção, a diretores e funcionários, também devem ser observadas por todos aqueles que cooperam com a Ilpea no atingimento de seus objetivos.

Política de referência: Código de Conduta do Fornecedor e Política de Antissuborno

5. RELAÇÕES COM O AMBIENTE

A Ilpea reconhece a importância essencial da proteção ambiental.

Nesse sentido, o Grupo compromete-se a conduzir suas atividades em total conformidade com as normas ambientais vigentes, bem como a seguir sua estratégia de sustentabilidade visando reconhecer, monitorar e reduzir os impactos negativos de suas atividades no meio ambiente, como consumo de energia, emissões, gestão de água, gestão de resíduos.

O compromisso do Grupo é expresso através da implementação de ações nas seguintes áreas:

- redução do consumo de energia, bem como da utilização racional e cada vez mais eficiente da energia;
- redução do consumo de água, bem como aplicação de técnicas de poupança em todos os locais operacionais;
- redução das emissões de gases com efeito de estufa;
- redução de todas as formas de desperdício de recursos, favorecendo ações de prevenção, reciclagem e recuperação;
- otimização dos processos da cadeia de suprimentos por meio da minimização dos quilômetros percorridos e utilização de veículos com menores impactos;
- desenvolvimento de produtos que garantam a máxima compatibilidade com o meio ambiente, considerando todo o ciclo de vida do produto (desde a aquisição de matérias-primas até à eliminação final);
- desenvolvimento de soluções de embalagem, através de um projeto ecológico detalhado, que permita que as embalagens sejam reutilizáveis, recicláveis ou utilizadas durante o maior tempo possível, para atrasar a sua transformação em resíduos.

A Ilpea monitora a melhoria contínua dos resultados e está constantemente comprometida com a melhoria do desempenho ambiental de suas atividades.

Política de referência: Política de Qualidade, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade

6. DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

6.1 Comunicação e implementação

A fim de garantir a correta comunicação e compreensão dos valores e princípios aqui introduzidos, o Grupo implementou uma série de procedimentos e políticas específicas.

O Código de Ética é comunicado a todas as novas contratações ao ingressarem na Ilpea, bem como por meio de cursos específicos realizados por todos os funcionários do Grupo, independentemente de seu nível e função, com o intuito de garantir a compreensão desses valores e princípios criando consciência e solicitando a todos os funcionários a respeitá-los.

A Ilpea também elaborou, especificadamente para seus fornecedores, um Código de Conduta de Fornecedores com base nos princípios aqui indicados, com foco prioritário nos valores diretamente ligados à cadeia de suprimentos. Este Código de Conduta de Fornecedores será disponibilizado para todos os fornecedores e deve ser aceito por estes.

Este Código de Ética, o Código de Conduta de Fornecedores e todas as políticas e procedimentos mencionados aqui estão publicados e disponíveis na página da Ilpea na internet no endereço www.ilpea.com, facilmente acessíveis por qualquer pessoa interessada.

A Ilpea também promove todas as ações possíveis para fazer com que o Código seja compreendido e implementado.

6.2 Obrigação de conhecer o Código

Aos funcionários da Ilpea é requerido o conhecimento dos princípios e do conteúdo do Código e os mesmos devem:

1. abster-se de qualquer conduta contrária a esses princípios, conteúdos, políticas e procedimentos;
2. selecionar cuidadosamente os colaboradores, e se comprometer a garantir que eles cumpram integralmente o Código;
3. assegurar que terceiros que tenham relações com a Ilpea estão familiarizados com este Código;
4. comunicar imediatamente quaisquer observações ou informações fornecidas pelas partes interessadas sobre uma possível violação usando a ferramenta disponível no endereço report.ilpea.com, como descrito no procedimento de denúncias (seção 6.3 abaixo).

6.3 Procedimento de denúncia

A Ilpea estabeleceu um Procedimento de Denúncia específico (disponível no site da Ilpea), aprovado pelo Conselho Administrativo, para garantir que todos os casos de suspeita de violação dos valores e princípios introduzidos neste Código de Ética sejam relatados e gerenciados de maneira oportuna e apropriada.

O objetivo do procedimento é, de fato, garantir que qualquer pessoa se sinta apoiada em falar em sigilo e relatar quaisquer assuntos que possam envolver algo impróprio, antiético ou inadequado. Todos os relatos são gerenciados de forma rápida, consistente, profissional e, se desejado, de forma anônima.

As denúncias serão levadas a sério, tratadas como confidenciais e sem medo de retaliação.

Assim que você tomar conhecimento de qualquer suspeita de irregularidade, o assunto pode ser notificado a uma das pessoas listadas aqui abaixo:

- seu gerente direto;
- seu diretor local.

Em situações em que você se sinta desconfortável em entrar em contato com essas pessoas, você é encorajado a reportar a situação acessando o endereço ilpea.report.com (a "ferramenta" pela qual os relatos podem ser feitos nominais ou anonimamente, se assim desejado). O Órgão de Fiscalização, composto de profissionais imparciais designados pelo Conselho Administrativo, cuidará da suspeita de irregularidade.

Ninguém mais é autorizado a conduzir investigações ou trocar informações por conta própria.

Política de referência: Procedimento de Denúncia

